

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO Nº
175/2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O MÊS “JUNHO VERMELHO”, DEDICADO À CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE. E O “DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio

Grande do Norte, *Renam Luiz de Alencar Carvalho*, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo a doação de sangue. a ser celebrado, anualmente, no mês de junho, no Município de Campo Redondo -RN, em especial nas pastas das Secretarias de: Saúde e Educação, por meio das escolas públicas e privadas.

Art. 2º - A Política Pública de Doação de Sangue terá os seguintes princípios norteadores:

I - Voluntariedade: A doação de sangue será um ato voluntário, consciente e sem qualquer tipo de remuneração ou vantagem pessoal ao doador.

II - Acesso universal: Todos os cidadãos aptos à doação de sangue terão acesso aos serviços de coleta, sem discriminação de gênero, raça, religião ou orientação sexual.

III - Reconhecimento aos doadores: Serão criados programas de reconhecimento e incentivo aos doadores regulares, como certificados e outras formas de estímulo.

Art. 3º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, O “DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE”, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de junho, no Município de Campo Redondo -RN, em especial nas pasta das secretarias de: Saúde e Educação, por meio das escolas públicas e privadas.

Art. 4º - A campanha de incentivo à doação de sangue de que trata o art. 1º desta lei será realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de Junho e ficarão a cargo dos Órgãos Públicos. A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização da importância da campanha de doação de sangue.



**PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO REDONDO/RN**

**GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA
SILVA**

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais, para fortalecer a Política Pública de Doação de Sangue e ampliar o alcance das ações.

Art. 6º - Fica autorizada a criação de um cadastro municipal de doadores de sangue, com informações relevantes para facilitar a organização das campanhas e a convocação dos doadores em momentos de necessidade.

Art. 7º -. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 17 DE JUNHO de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva

Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

O vereador vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tenho a honra de trazer à apreciação do Plenário o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN.

O projeto visa o incentivo a campanhas de doação de sangue e a conscientização de cada cidadão da importância da doação, além de regulamentar alguns nobres movimentos que já se manifestam sobre esse assunto, dando força a essas iniciativas, envolvendo de forma participativa a rede pública.

O movimento “Junho Vermelho” já é assunto de algumas campanhas estaduais e nacionais. O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue. A conscientização da população brasileira é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar milhões de vidas.

Tem-se conhecimento que existe no Brasil o movimento “Eu dou Sangue pelo Brasil” que tem por finalidade justamente essa conscientização da população sobre a importância de se doar sangue.

Esse projeto busca que este mês seja um amplificador sobre a importância da doação de sangue. Tem que se tornar um hábito entre todos os moradores de todas as cidades, não apenas durante o mês de junho, mas ao longo de todo ano. Mesmo porque, as bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada hemocomponente têm um prazo de validade diferente. Dessa forma, na maioria das vezes, a oferta é sempre menor que a demanda.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS –, a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%. Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares. São Paulo é o estado com o melhor índice de doações em todo o país, correspondendo a 25% do total. Todavia, segue muito abaixo do padrão internacional.

O mês de junho foi escolhido como precursor para o presente projeto de lei “Junho Vermelho” não por acaso, mas com a chegada do inverno o número de doações diminui significativamente. Por conta da baixa temperatura durante esse período, o aumento das infecções respiratórias e outras enfermidades fazem com que as doações diminuam em média 30%. Por outro lado, infelizmente, há um aumento no número de acidentes nas estradas devido às férias que ocorrem neste mês, fazendo com que o número de pessoas que precisam de doação seja muito maior.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo-RN, 17 DE JUNHO de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB